



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Campo Grande –Murici-Alagoas CEP: 57820-000

CNPJ. 12.488.32/0001-07. E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

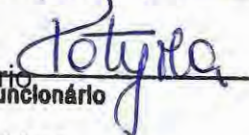
**PAUTA DO DIA: 28 de setembro de 2023**  
**25ª Sessão Ordinária**

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 1112/2023

Murici/Alagoas, 26/09/2023

  
Funcionário

- 1- PROJETO DE LEI Nº 21/2023 – Gabinete da Vereadora Janine Maria Lins Tenório
- 2- PROJETO DE LEI Nº 29 e 30/2023 – Gabinete do Vereador Abimael Pessoa de Lima
- 3- PROJETO DE DEC. LEGISLATIVO NºS 36, 37 e 38/2023 – Gab. do Ver. Edecio Fernandes
- 4- PROJETO DE DEC. LEG. NºS 39 e 40/2023- Gab. do Vereador Antonio Lourenço Neto
- 5- INDICAÇÕES NºS 17 e 18/2023 – Gabinete do Vereador José Anderson de Almeida Moraes
- 6- INDICAÇÕES NºS 38, 39 e 40/2023 – Gabinete do Vereador Fausto Batista
- 7- INDICAÇÕES NºS 92,93, 95 e 96/2023 - Gabinete do Vereador Abimael Pessoa de Lima
- 8- INDICAÇÕES NºS 26, 27, 28 e 29/2023 – Gabinete. da Vereadora Vanuzia Maria Santos
- 9- INDICAÇÕES NºS 07, 08 e 09/2023 – Gab. do Vereador Dayvidson Tenório Vasconcelos
- 10-MOÇÃO Nº 12/2023 – Gabinete do Vereador Fausto Batista
- 11-MOÇÃO Nº 11/2023 - Gabinete do Vereador Dayvidson Tenório Vasconcelos

Câmara Municipal de Vereadores  
Murici-Al, 26 de setembro de 2023.



**DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**  
Vereador-Presidente



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 9841/2023  
Murici/Alagoas, 22/08/2023  
Laura Boudier  
Funcionário

Estado de Alagoas  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**  
**GABINETE DA VEREADORA JANINE TENÓRIO**

**PROJETO DE LEI Nº 21, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

*Autoriza o Poder Executivo a instituir e financiar programa de pagamento de Auxílio-Aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI, através da VEREADORA JANINE MARIA LINS TENÓRIO, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir e financiar programa de pagamento de **Auxílio-Aluguel** às mulheres vítimas de violência doméstica, residentes no município de Murici.

**Parágrafo Único** - O **Auxílio-Aluguel** será concedido por período não superior a seis meses.

**Art. 2º** - O **Auxílio-Aluguel** será destinado à mulher que por conta da violência doméstica sofrida e como medida de segurança não possa retornar ao seu lar, devendo atender aos seguintes critérios:

- I - Comprovar ter renda familiar não superior a 2 (dois) salários mínimos;
- II - Ser residente e domiciliada no município de Murici;
- III - Ter a seu favor medida protetiva expedida de acordo com a Lei Federal nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha;
- IV - Comprovar estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica que a inviabilize de arcar com suas despesas de moradia.

**Art. 3º** - Será priorizada a concessão do **Auxílio-Aluguel** para a mulher em situação de vulnerabilidade que possuir dois ou mais filhos menores.

**Art. 4º** - O **Auxílio-Aluguel** será concedido independentemente da concessão de outros benefícios sociais.

**Art. 5º** - Serão admitidos todos os meios legais de provas para a comprovação do estado de vulnerabilidade da requerente, sendo necessária cópia da medida protetiva de urgência para comprovar a violência sofrida.

**Art. 6º** - O retorno da beneficiária ao convívio junto ao agressor e a cessação dos efeitos da medida protetiva de urgência deverão ser imediatamente comunicados ao Município, com a imediata suspensão do benefício, sob pena de responsabilização penal a falta ou omissão da beneficiária.





Estado de Alagoas  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**  
**GABINETE DA VEREADORA JANINE TENÓRIO**

**Art. 7º** - As despesas com o pagamento do **Auxílio-Aluguel** de que trata esta Lei serão custeadas a partir de dotações orçamentárias consignadas para o custeio dos benefícios eventuais da Assistência Social de que tratam os Art. 15, Inciso I, e Art. 22, ambos da Lei Federal nº. 8.742, de 7 de dezembro 1993, **c.c os Arts. 31, 33, 35, 38 e 39, todos da Lei Municipal nº. 538, de 20 de março de 2018.**

**Art. 8º** - O Poder Executivo poderá regulamentar o disposto nesta Lei, no que couber.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Janine Maria Lins Tenório*  
**Ver. JANINE MARIA LINS TENÓRIO**  
Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 22/08/20 23

  
**Davidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**  
**GABINETE DA VEREADORA JANINE TENÓRIO**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 21/2023**

Senhores Vereadores,

Submeto ao crivo desse egrégio Parlamento, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a instituir e financiar o pagamento de **Auxílio-Aluguel** às mulheres vítimas de violência doméstica e que não tenham condições de custear sua moradia.

Considero meritório e oportuno o Projeto ora examinado, tendo em vista a realidade da violência doméstica contra a mulher em nosso país. Dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021<sup>1</sup>, indicam que o número de feminicídios ocorridos por ano, no Brasil, passou de 929 para 1.350, um aumento de 45%, no período de 2016 a 2020, já considerada parte da crise sanitária provocada pela pandemia de Covid-19, que agravou ainda mais o problema. Em 2018, foram 263.067 casos de lesão corporal dolosa registrados por mulheres em todo o Brasil, o que representa um registro a cada dois minutos.

Em meu entendimento, é preciso agir urgentemente, a fim de oferecer condições materiais para que as mulheres possam ter condições de romper o ciclo de violência provocado por seus cônjuges e companheiros. Desse modo, certamente será possível reduzir o percentual de mulheres vítimas que nunca denunciam seus agressores, e que chega a 29%<sup>2</sup>.

Fatores sociodemográficos contribuem para o alto risco de feminicídio. Falta de emprego, ausência de renda, baixa escolaridade, ambiente familiar violento, em muitos casos com disponibilidade de armas e uso de drogas, são circunstâncias que evidenciam a situação de vulnerabilidade social e econômica da mulher agredida, que poderá ser adequadamente aferida pelos Assistentes Sociais do município, para fins de concessão de um benefício de **Auxílio-Aluguel**, que possibilitará a manutenção dela (beneficiária) em alguma residência por até seis meses, prazo máximo fixado na proposta.

Dada a natureza assistencial da prestação, uma vez que prescindirá de contribuição e será devida em razão da hipossuficiência da beneficiária, observamos que o mais adequado seria financiá-la a partir dos benefícios eventuais da Assistência Social, definidos pelo Art. 22 da Lei Federal nº. 8.742, de 1993 (e **regulamentada em âmbito municipal pela Lei nº. 538, de 2018**) como as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, **situações de vulnerabilidade temporária** e de calamidade pública.

São essas, senhora e senhores, as razões que justificam a Proposta ora submetida à Vossa apreciação, a qual tenho a certeza de ver aprovada por esta egrégia Casa de Leis.

Cordialmente,

*Janine Maria Lins Tenório*  
**Ver. JANINE MARIA LINS TENÓRIO**  
Proponente

<sup>1</sup> Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021. p. 91. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/10/anuario-15-completo-v7-251021.pdf>. Acesso em: 09 fev. 2023.

<sup>2</sup> MADEIRA, Lígia; FURTADO, Bernardo.; DILL, Alan. Vida: simulando violência doméstica em tempos de quarentena. IPEA, Brasília, Texto para Discussão n. 2.633, mar. 2021, p. 17. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td\\_2633.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2633.pdf). Acesso em: 22 nov. 2021.





Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00  
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone:  
82.3286.1370

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Gabinete do Vereador: **ABIMAE L PESSOA** Protocolo Nº 10021/2023

Murici/Alagoas, 28/08/2023

### PROJETO DE LEI Nº 29/2023.

Jayme Aguiar  
Funcionário

**Institui, no âmbito do Município de Murici/AL, a “Semana de conscientização sobre a Síndrome pós-aborto”.**

O povo do Município de Murici, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada, no calendário Oficial do Município de Murici, a “Semana de conscientização sobre a Síndrome pós-aborto”.

§ 1º A Semana prevista do caput deverá ser realizada na semana do dia 08 de outubro, onde se comemora o “Dia Nacional pelo direito da vida”.

§ 2º A “Semana de conscientização sobre a Síndrome pós-aborto” tem como finalidade informar e conscientizar à população muriciense sobre as consequências psicológicas que acometem a mulher após a realização de procedimentos abortivos.

**Art. 2º** Durante a “Semana de conscientização sobre a Síndrome pós-aborto” deverão ser realizadas as seguintes ações:

- I. Apresentação e esclarecimentos sobre os riscos e consequências psicológicas do abortamento provocado;
- II. Atendimento psicológico e assistencial às mulheres que sofreram perdas gestacionais em decorrência de abortos espontâneo ou provocado;
- III. Promover encontro com especialistas na área no intuito de que o assunto seja debatido;
- IV. Deverão ser confeccionadas e distribuídas, à população, cartilhas informativas sobre os riscos e consequências psicológicas do abortamento.

**Art. 3º** Serão convidadas a participar da “Semana de conscientização sobre a Síndrome pós-aborto” as seguintes instituições públicas e privadas.

- I. Centro de referências de Assistência Social – CRAS;
- II. Centro de referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
- III. Unidade Básicas de Saúde;
- IV. Conselhos Municipais;
- V. Instituições de Saúde Privadas; e
- VI. Secretarias Municipais.



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone:  
82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: ABIMAE L PESSOA**

**Art. 4º** Os últimos dois dias da “Semana de Conscientização sobre a Síndrome pós-aborto” deverão ser reservados para a realização de atendimentos terapêuticos para as mulheres que assim desejarem.

**Art. 5º** As despesas resultantes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.


**Art. 6** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores  
Murici-AL, 17 de agosto de 2023.

  
ABIMAE L PESSOA DE LIMA  
Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 28/08/2023

  
Davidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente





Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00  
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone:  
82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: ABIMAE L PESSOA**

### JUSTIFICATIVA

Apresento aos edis desta casa, e a Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, o projeto de lei sobre a Síndrome pós-aborto é o termo utilizado em referência a uma série de alterações psicológicas que acometem as mulheres, de forma negativa, após o procedimento abortivo.

De acordo com o Dr. Luiz Clemente de Souza Pereira Rolim, especialista em Clínica Médica pela AMB e pós-graduado pela Universidade Federal de São Paulo, Escola Paulista de Medicina, UNIFESP-EPM, existem três fenômenos psíquicos que, frequentemente, acometem mulheres que abortam: a) sentimento de remorso e de culpa; b) depressão e oscilações de ânimo; e e) choro desmotivado, medos e pesadelos.

Outras complicações psicológicas decorrentes do abortamento são a frigidez (perda do apetite sexual) e aversão ao parceiro com quem teve relações. Aponta-se também que há uma maior suscetibilidade dessas mulheres serem vítimas de homicídios, haja vista que assumem comportamentos de risco e passam a se expor.

ao perigo com mais frequência. Além do mais, com o psicológico abalado, a violência doméstica e o abuso infantil também aumentam; elas criam uma visão errônea das crianças e acabam que não sabem como lidar com elas.

O professor de psicologia David M. Ferguson, da Universidade de Otago, Nova Zelândia, apresentou um estudo em que demonstra que, nas mulheres que abortam, o risco de abuso no consumo de maconha aumenta 200%; de álcool, 110%; de depressão, 37%; problemas de ansiedade, 34% e suicídio, 42%.

Em outro estudo, realizado pela Sociedade para a Proteção da Criança por Nascer do Reino Unido (SPUC) e encabeçado pelo Dr. Gregory Pike, demonstrou-se que o "suicídio é cerca de seis vezes maior após o aborto do que após dar à luz" e que "o aborto está associado a taxas significativamente maiores de mortes para as mulheres de até dez anos após um aborto, em comparação a mulheres que dão à luz".

Assim, diante da gravidade dos problemas psicológicos que acometem as mulheres que realizaram o abortamento, é que propomos o presente projeto de lei, para que o Poder Executivo, por meio da "Semana de Conscientização sobre a Síndrome pós-aborto" informe, conscientize e forneça assistência psicológica às mulheres maceioenses que sofrem com tais problemas.

Ao que foi exposto e com base nas legislações vigentes em nosso país, espero que os Edis da Casa estejam de acordo com tal propositura.

**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Proponente





Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00  
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone:  
82.3286.1370

Gabinete do Vereador: **ABIMAEEL PESSOA**

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 1014/2023

Murici/Alagoas, 11/09/2023

Luiza Azevedo  
Funcionário

## PROJETO DE LEI Nº 30/2023.

**FICA INSTITUÍDA, A BÍBLIA SAGRADA,  
COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL  
DO MUNICÍPIO DE MURICI-AL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Murici, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, a Bíblia Sagrada, como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Murici, Estado do Alagoas.

§ 1º. O disposto no caput deste artigo, o patrimônio cultural é o conjunto de todos os bens, manifestações populares, cultos, tradições tanto materiais quanto imateriais (intangíveis), que reconhecidos de acordo com sua necessidade, importância histórica e cultural de uma região, adquirem um valor único e de durabilidade representativa simbólica/material

§ 2º. De acordo com sua particularidade e significativa forma de expressão cultural, a Bíblia Sagrada é classificada com patrimônio cultural, determinando uma salva guarda, para dar continuidade e preservação. Com intenção de assegurar, para gerações futuras conhecer seu passado, suas tradições, sua história, os costumes e cultura.

**Art. 2º** Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal de Murici procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

**Art. 3º** Fica estabelecido a liberdade de estudos, debates, pregações e exposições em território municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado de Alagoas


## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00  
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone:  
82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: ABIMAE L PESSOA**

**Art. 5º** O Poder Executivo ficará responsável em divulgar, nos meios de comunicação, a presente Lei, após a sua aprovação e sanção.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores  
Murici-AL, 29 de agosto de 2023.

  
ABIMAE L PESSOA DE LIMA  
Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 11/09/2023

  
Dayvidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

## **CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00  
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone:  
82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: ABIMAE L PESSOA**

### **JUSTIFICATIVA**

Apresento aos edis desta casa, e a Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, o presente projeto de Lei, que visa tornar a bíblia sagrada como patrimônio histórico, cultura e imaterial do município de Murici. O patrimônio seja material ou imaterial, é o reflexo da identidade de um povo. Representa tudo o que deve ser preservado, tombado, registrado, revitalizado, ou seja, tudo o que não deve ser esquecido. Ao contrário, procura-se sempre mantê-lo em movimento, vivo e presente.

A Bíblia é a vontade de Deus escrita para a humanidade. O presente projeto de lei objetiva declarar a Bíblia Sagrada como patrimônio cultural imaterial do Município de MURICI, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, que em seu Art. 216, IV, versa:

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura — UNESCO, define como patrimônio imaterial "as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas — com os instrumentos, objetos, documentos, edificações, artefatos e lugares culturais que lhes são associados, que as comunidades e os grupos, reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural".





Estado de Alagoas

## **CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00  
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone:  
82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: ABIMAE L PESSOA**


A Bíblia é o livro mais antigo e o "mais lido do mundo". Mais que apenas um bom livro, nele encontramos, acima de tudo, as respostas para os problemas da humanidade e a base para princípios e normas de moral.

Este livro que passo a defender como Patrimônio Cultural Imaterial do nosso município é reconhecido por seu vasto poder terapêutico, curador, histórico libertador, restaurador, revelador e principalmente profético, cuja capacidade de milagres comprovados já ganhou legitimidade da ciência.

É importante destacar que o município de Murici foi fundado pelo monge Frei Domingos. Foi ele, que, segundo a lenda, plantou um 'muricizeiro bravo' por volta de 1810. À sombra da árvore, paravam os viajantes para descansar e vender produtos. Antes de tornar-se cidade, o povoado de Murici pertenceu à antiga Vila dos Macacos, Imperatriz, Santa Maria Madalena e União dos Palmares.

Ao que foi exposto e com base nas legislações vigentes em nosso país, espero que os Edis da Casa estejam de acordo com tal propositura.

---



**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Proponente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone: 82.3286.137.

**Gabinete do Vereador: EDECIO FERNANDES DA SILVA**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/2023**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI**

Protocolo Nº 1096/2023

Murici/Alagoas, 26/09/2023

Laura Aquino  
Funcionário

“Concede a Comenda “OSINEIDE CAVALCANTE a Professora **Cícera Rosângela Fernandes de Oliveira**, e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI** – Estado de Alagoas, através do Vereador **Edecio Fernandes da Silva (Irmão Deca)**, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda “OSINEIDE CAVALCANTE” a Professora **Cícera Rosângela Fernandes de Oliveira**, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso município na área da Educação.

**Parágrafo único.** A Comenda de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

**Art. 2º.** A homenagem tem por objetivo reconhecer, publicamente, a pessoa da Professora: **CÍCERA ROSÂNGELA FERNANDES DE OLIVEIRA**, e todos os seus trabalhos realizados em favor da população Muricienses na área da Educação.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

*Câmara Municipal de Vereadores*  
*Murici-Al, 26 de setembro de 2023.*

Vereador: **EDECIO FERNANDES DA SILVA**  
**Irmão Deca**  
Proponente





Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: EDECIO FERNANDES DA SILVA**

### JUSTIFICATIVA

A Professora Cícera Rosângela Fernandes de Oliveira, tem se destacado a vários anos na Educação de jovens em nosso município. Atualmente ocupa uma cadeira de profissional da educação na Escola Municipal Lamenha Filho ( SESI), desempenhando suas funções com amor e dedicação.

Portanto peço aos meus pares a aprovação desta COMENDA que homenageia a todos que aqui se destacam no desempenho e dedicação de suas funções.

Câmara Municipal de Vereadores  
Murici-AL, 26 de setembro de 2023.

**EDECIO FERNANDES DA SILVA**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 26/09/2023

  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: EDECIO FERNANDES DA SILVA**

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/2023

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 1099/2023  
Murici/Alagoas, 26/09/2023

Luiza Azevedo  
Funcionário

“Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Murici-Estado de Alagoas ao Empresário: **ANDRÉ LUIZ MONTENEGRO SARMENTO**, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI – Estado de Alagoas, através do Vereador **Edecio Fernandes da Silva (Irmão Deca)**, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedida O Título de Cidadão Honorário do Município de Murici – Estado de Alagoas, ao Empresário: **ANDRÉ LUIZ MONTENEGRO SARMENTO**, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso município na área Comercial.

**Parágrafo único.** O Título de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

**Art. 2º.** A homenagem tem por objetivo reconhecer, publicamente, a pessoa do **Empresário: ANDRÉ LUIZ MONTENEGRO SARMENTO** e todos os seus trabalhos realizados em favor da população Muricienses na área Comercial.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

*Câmara Municipal de Vereadores  
Murici-AI, 26 de setembro de 2023.*

Vereador: **EDECIO FERNANDES DA SILVA**  
**Irmão Deca**  
Proponente





Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: EDECIO FERNANDES DA SILVA**

## JUSTIFICATIVA

O Empresário: ANDRÉ LUIZ MONTENEGO SARMENTO, tem se destacado a vários anos no comércio do município de Murici. Atualmente encontra-se estabelecido com sua loja comercial JJCELL, contribuindo para a arrecadação de tributos e também com a geração de renda e trabalho.

Portanto peço aos meus pares a aprovação deste Título que homenageia a todos que aqui se destacam no desempenho e dedicação de suas funções.

Câmara Municipal de Vereadores  
Murici-AL, 26 de setembro de 2023.

**EDECIO FERNANDES DA SILVA**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 26/09/2023

  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: EDECIO FERNANDES DA SILVA

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/2023

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 11001/2023

Murici/Alagoas, 26/09/2023

Laura Aquino  
Funcionário

“Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Murici-Estado de Alagoas a Empresária: **JOYCE EMYLLE DE MELO SILVA SARMENTO** e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI – Estado de Alagoas, através do Vereador **Edecio Fernandes da Silva (Irmão Deca)**, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedida O Título de Cidadã Honorária do Município de Murici – Estado de Alagoas, a Empresária: **JOYCE EMYLLE DE MELO SILVA SARMENTO**, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso município na área Comercial.

**Parágrafo único.** O Título de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

**Art. 2º.** A homenagem tem por objetivo reconhecer, publicamente, a pessoa do **Empresário: ANDRÉ LUIZ MONTENEGRO SARMENTO** e todos os seus trabalhos realizados em favor da população Muricienses na área Comercial.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

*Câmara Municipal de Vereadores  
Murici-Al, 26 de setembro de 2023.*

Vereador: **EDECIO FERNANDES DA SILVA**  
Irmão Deca  
Proponente





Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: EDECIO FERNANDES DA SILVA**

## JUSTIFICATIVA

A Empresária: JOYCE EMYLLE DE MELO SILVA SARMENTO, tem se destacado a vários anos no comércio do município de Murici. Atualmente encontra-se estabelecida, juntamente com seu esposo, com sua loja comercial JJCELL, contribuindo para a arrecadação de tributos e também com a geração de renda e trabalho.

Portanto peço aos meus pares a aprovação deste Título que homenageia a todos que aqui se destacam no desempenho e dedicação de suas funções.

Câmara Municipal de Vereadores  
Murici-AL, 26 de setembro de 2023.

**EDECIO FERNANDES DA SILVA**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 26/09/2023

**Wellington Tenório Vasconcelos**

Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: ANTONIO LOURENÇO NETO**

ESTADO DE ALAGOAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI**

Protocolo Nº 1107/2023

Murici/Alagoas, 26/09/2023

*Anna Folyra*  
Funcionário

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/2023

“Concede a Comenda “ADELMO FERREIRA DE OLIVEIRA” ao Chefe de Endemias de Murici: HÉLDER RIBEIRO, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI – Estado de Alagoas, através do Vereador **Antonio Lourenço Neto**, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda “ADELMO FERREIRA DE OLIVEIRA ao Chefe de Endemias do nosso município ao Senhor HÉLDER RIBEIRO, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso município na área de Saúde.

**Parágrafo único.** A Comenda de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

**Art. 2º.** A homenagem tem por objetivo reconhecer, publicamente, a pessoa do **Chefe de Endemias: HÉLDER RIBEIRO** e todos os seus trabalhos realizados em favor da população Muricienses na área da Saúde.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores  
Murici-Al, 26 de setembro de 2023.

Vereador: **ANTONIO LOURENÇO NETO**  
Toinho Dentista

1. CIENTE; Proponente

Murici/Alagoas, 26/09/2023

*Dayvidson Tenório Vasconcelos*  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente





Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: ANTONIO LOURENÇO NETO**

### JUSTIFICATIVA

O Senhor Hélder Ribeiro, tem se destacado a vários anos na chefia de Endemias de nosso município. Filho de tradicional família Muriciense, seu Pai Antonio Ribeiro da Silva e sua mãe Senhora Nizete Ribeiro. O Chefe de Endemias de nossa Murici há vários anos tem se destacado pelo o grande amor a sua profissão e atendimento muito especial a todos os Muricienses.

Portanto peço aos meus pares a aprovação desta Comenda que homenageia a todos que aqui se destacam no desempenho e dedicação de suas funções.

Câmara Municipal de Vereadores  
Murici-AL, 26 de setembro de 2023.



**ANTONIO LOURENÇO NETO**  
Vereador



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone: 82.3286.1370

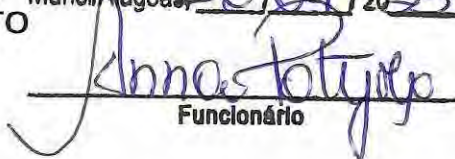
**Gabinete do Vereador: ANTONIO LOURENÇO NETO**

**ESTADO DE ALAGOAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI**

Protocolo Nº 1108/2023

Murici/Alagoas, 26/09/2023

  
Funcionário

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/2023

“Concede O Título de Cidadão Honorário do Município de Murici – Estado de Alagoas ao Senhor: **WELLINGTON SOUZA**, e dá outras providências

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI** – Estado de Alagoas, através do Vereador **Antonio Lourenço Neto**, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do município de Murici, Estado de Alagoas ao Funcionário Público WELLINGTON SOUZA, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso município na área de Saúde.


**Parágrafo único.** O Título de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

**Art. 2º.** A homenagem tem por objetivo reconhecer, publicamente, a pessoa do **Funcionário Público Municipal: Wellington Souza** e todos os seus trabalhos realizados em favor da população Muricienses na área da Saúde.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

*Câmara Municipal de Vereadores  
Murici-Al, 26 de setembro de 2023.*

  
Vereador: **ANTONIO LOURENÇO NETO**  
**Toinho Dentista**  
Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 26/09/2023

  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente





Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: ANTONIO LOURENÇO NETO**

### JUSTIFICATIVA

O Senhor Wellington Souza, nasceu no município de Viçosa no Estado de Alagoas, casado com Aldejane Crisóstomo, tem se destacado a vários anos em seus trabalhos realizados na Secretaria de Saúde de nosso município. Pai de dois filhos: Krislleyne Crisóstomo e Wellingson Crisóstomo, ambos Muricienses.

Portanto peço aos meus pares a aprovação desta Comenda que homenageia a todos que aqui se destacam no desempenho e dedicação de suas funções.

Câmara Municipal de Vereadores  
Murici-AL, 26 de setembro de 2023.



**ANTONIO LOURENÇO NETO**  
Vereador



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370  
Gabinete do Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

# INDICAÇÃO Nº 17/2023

Do Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

Ao Prefeito de Murici-AL: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

➤ INDICO ouvido o Plenário ao Ex.mo Prefeito Senhor **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**, para que seja **realizado a manutenção e limpeza das calhas e telhados dos prédios públicos do município.**

### JUSTIFICATIVA

A manutenção e limpeza das calhas e telhados evita o acúmulo de folhas e água parada evitando criadouros do mosquito *Aedes Aegypti*.

Sendo assim, é de extrema importância que seja realizado esse trabalho de prevenção, para diminuirmos a possibilidade de o mosquito procriar, evitando surtos de Dengue no município.

Com isso, o incentivo da Prefeitura Municipal, poderá criar mecanismos de prevenção, para incentivar, motivar os munícipes a fazerem o mesmo em suas residências.

Ademais, sabendo que a Prefeitura Municipal está atenta sobre os riscos dessas doenças e zela pela saúde de todos. Segue algumas medidas de prevenção: Verificar se a caixa d'água está bem tampada, deixar as Lixeiras bem tampadas, colocar areia nos pratos de plantas, recolher e acondicionar o lixo do quintal, limpar as calhas, tampar os ralos e baixar as tampas dos vasos sanitários, limpar a bandeja externa da geladeira, limpar e guardar as vasilhas dos bichos de estimação, limpar a bandeja coletora de água do ar-condicionado, cobrir bem todos os reservatórios de água.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão

Murici-AL, 26 de setembro de 2023.



Documento assinado digitalmente  
**JOSE ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**  
Data: 26/09/2023 10:37:24-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

Vereador  
Murici – Alagoas

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 26/09/2023

**Jayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente







Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370  
Gabinete do Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

**INDICAÇÃO Nº 18/2023**

Do Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

Ao Prefeito de Murici-AL: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 1098/2023  
Murici/Alagoas, 26/09/2023

Luana Assunção  
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

➤ INDICO ouvido o Plenário ao Ex.mo Prefeito Senhor **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**, para que seja **realizado limpeza anual das caixas d'água das escolas e creches municipais.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação visa conservar sempre limpa as caixas de água das unidades educacionais do município, que devem ter seu cuidado redobrado.

Face ao exposto, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito **OLAVO CALHEIROS DE NOVAIS NETO** que determine junto ao setor competente a **limpeza nas caixas d'água das escolas da rede municipal de ensino.**

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão

Murici-AL, 26 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**JOSE ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**  
Data: 26/09/2023 10:38:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

Vereador

Murici – Alagoas

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 26/09/2023

Tenório Vasconcelos

Tenório Vasconcelos  
Presidente





Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370  
Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA**

# INDICAÇÃO Nº 38/2023.

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 1091/2023  
Murici/Alagoas, 26/09/2023

Do Vereador: FAUSTO BATISTA

Ao Chefe de Gabinete: LUIZ TOLENTINO DE NOVAIS NETO

Luiza Azevedo  
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**INDICO:** Ouvido o Plenário, ao Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Murici, para que envide esforços no sentido de que sejam realizados os serviços de reposição de Lâmpadas nos Conjuntos Habitacionais:

- 1- Dom Valdir Calheiros: Rua Augusto Calheiros
- 2- Pedro Tenório: Quadra - O

## JUSTIFICATIVA

Será de fundamental importância o atendimento a este pleito, pois verificamos IN Loco que os citados locais estão totalmente às escuras.

Câmara Municipal de Murici/AL, 25 de setembro de 2023.

Fausto Batista  
**FAUSTO BATISTA**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 26/09/2023

Davidson Tenório Vasconcelos  
**Davidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente





Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA**

# INDICAÇÃO Nº 39/2023.

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 10941/2023  
Murici/Alagoas, 26/09/2023

Do Vereador: FAUSTO BATISTA

Luiz Tolentino de Noais Neto  
Funcionário

Ao Chefe de Gabinete: LUIZ TOLENTINO DE NOVAIS NETO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**INDICO:** Ouvido o Plenário, ao Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Murici, para que envie esforços no sentido de que sejam realizados os serviços de reposição de Lâmpadas na Praça do Conjunto Habitacional Astolfo Lopes.

## JUSTIFICATIVA

Será de fundamental importância o atendimento a este pleito, pois verificamos IN Loco que o citado local está totalmente às escuras, provocando temor aos moradores nos períodos noturnos.

Câmara Municipal de Murici/AL, 26 de setembro de 2023.

Fausto Batista  
**FAUSTO BATISTA**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 26/09/2023

Davidson Tenório Vasconcelos  
**Davidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA**

# INDICAÇÃO Nº 40/2023.

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 1095/2023

Murici/Alagoas, 26/09/2023

Luiza Aquino  
Funcionário

Do Vereador: FAUSTO BATISTA

Ao Secretário de Infraestrutura: EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**INDICO:** Ouvido o Plenário, ao Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Murici, para que envie esforços no sentido de que sejam realizados os serviços de limpeza geral no alto do cruzeiro.

## JUSTIFICATIVA

Será de fundamental importância o atendimento a este pleito, pois verificamos IN Loco que o citado local está totalmente sujo, desde o início da estrada asfáltica até o local de orações e que também seja dado um destino aos gatos e outros animais que estão sendo abandonados no local.

Câmara Municipal de Murici/AL, 26 de setembro de 2023.

Fausto Batista  
**FAUSTO BATISTA**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 26/09/2023

Dayvidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente





Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

**INDICAÇÃO Nº 92/2023**

**ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI**

Protocolo Nº 1064/2023

Murici/Alagoas, 18/09/2023

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Luiza Almeida  
Funcionário

Ao Ilustríssimo Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos:  
**ANTÔNIO PEREIRA DE ARAÚJO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa de Lima, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais, vem **INDICAR** ao Ilustríssimo Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos, **QUE SEJA REALIZADO A MANUTENÇÃO E ABERTURA DE CORREGO NAS ESTRADAS QUE DÃO ACESSOS ÀS REGIÕES DO TIMBÓ, PACAS E BOA SORTE .**

Justificativa

Para fins justificativos, no dia 13 de setembro, estive nas regiões supracitadas e constatei que a zona rural está carecendo de manutenção nas estradas de acesso e em suas vicinais. Vale ressaltar, que em período chuvoso as estradas das zonas rurais ficam impossíveis de transitar, seja com carros pequenos ou caminhões. Portanto, solicito que Vossa Senhoria, como Secretário da pasta, envie a essa Casa Egrégia uma resposta para tal propositura.

De acordo com a Lei orgânica Municipal de Murici, artigo 8º, inciso XI, é competência do município realizar políticas urbanas para desenvolver o bem-estar social das regiões.

Por isso, venho ao Ilustríssimo Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos, ouvindo o Plenário, solicitar e indicar tal propositura.


Câmara Municipal de Murici-AL, 13 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 18/09/2023

  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente 27



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

**INDICAÇÃO Nº 93/2023**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI**

Protocolo Nº 1065/2023

Murici/Alagoas, 18/09/2023

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Luiz Aguiar  
Funcionário

A Secretária de Educação **CÁSSIA REGINA DE LIMA SOUZA XAVIER**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, vem **INDICAR** a presente propositura para a Ilustríssima Secretária de Educação, **QUE SEJA SANADO ÀS PROBLEMÁTICAS A ESTRUTURA DA ESCOLA MUNICIPAL ESPIRIDIÃO LOPES DE FARIAS.**

**CONSIDERANDO**, que estive in loco e nesta visita pude constatar que a escola necessita com urgência:

1. Reparos na estrutura, pois a mesma põe em risco a vida de inúmeros estudantes devido à ferrugem nas colunas;
2. Ausência de banheiro com chuveiros ;
3. Ar-condicionado nas salas de aulas .

**PORTANTO**, peço que Vossa Senhoria, em trabalho coletivo com as Secretarias competentes e com a Gestão Escolar, realize esse PLEITO.

Câmara Municipal de Murici, dia 13 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

Abimael Pessoa de Lima  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 18/09/2023

Dayvidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente





Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

## INDICAÇÃO Nº 95/2023

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 1105/2023

Murici/Alagoas, 26/09/2023

Anna Botyda  
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que subscreve no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento interno, na Constituição federal, Constituição estadual e a Lei orgânica de Murici, **INDICA** a presente propositura para o Poder Executivo Municipal, **QUE SEJA SOLUCIONADO ÀS PROBLEMÁTICAS DO MATADOURO MUNICIPAL.**

**CONSIDERANDO**, que o Matadouro Municipal é uma instituição mantida pelo Poder Público Municipal e que serve para a realização do abate de bovinos, suínos e etc. Estive no local e constatei que a instituição precisa receber reforma e manutenção de alguns equipamentos. Além disso, foi observado que o sistema de tratamento não está suportando a quantidade de dejetos e efluentes do local.

**PORTANTO**, peço que Vossa Excelência, como Chefe do Poder Executivo, junto com a Secretária competente, realize uma vistoria no local para sanar os problemas encontrados na instituição.

Câmara Municipal de Murici, dia 26 de setembro 2023.

Atenciosamente,

Abimael Pessoa de Lima  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 26/09/2023

Davidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

# INDICAÇÃO Nº 96/2023

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Excelentíssimo Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NETO**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 1106/2023

Murici/Alagoas, 26/09/2023

Anna Tetyra  
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador **Abimael Pessoa de Lima**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais, vem **INDICAR** ao Excelentíssimo Prefeito Olavo Neto, que seja realizado a **INSERÇÃO DO MONUMENTO DA BÍBLIA SAGRADA NA PRAÇA DA PEDREIRA, DORAVANTE CHAMADA DE PRAÇA DA BÍBLIA.**

### Justificativa

**CONSIDERANDO**, que a Praça da Pedreira é, formalmente, chamada de Praça da Bíblia, porém no local não existe o monumento que faz jus ao nome do espaço público.

**VALE RESSALTAR**, que a maioria da comunidade Muriciense é denominado cristã e é necessário, então ter um espaço público que venha trazer a representação da cristandade é necessário e propício para a fé cristã local.

**POSTO ISTO**, peço que Vossa Senhoria aprecie este instrumento e realize estudos para que seja realizado **INSTALADO O MONUMENTO DA BÍBLIA SAGRADA NA PRAÇA SUPRACITADA.**

Câmara Municipal de Murici-AL, 26 de setembro de 2023

Atenciosamente,

  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 26/09/2023

  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente





Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000.  
CNPJ, 12.488.532/0001-07, E-mail camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370.

GABINETE DA VEREADORA: VANUZIA MARIA

## INDICAÇÃO Nº 26/2023

Da Vereadora: **VANUZIA MARIA DA SILVA SANTOS**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Ao Secretario de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**


Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**INDICO:** Ouvido o Plenário nos termos da Lei, **VENHO** por meio deste **SOLICITAR** ao Poder Executivo Municipal a **A RESOLUÇÃO IMEDIATA DO PROBLEMA DA RUA GILMAR ANTÔNIO ZARDO**, importante via localizada ao lado da Secretaria De Saúde, que dá acesso ao Conjunto Habitacional Olavo Calheiros e tem seu término em frente ao CRAS.

## JUSTIFICATIVA

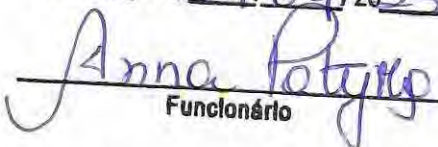
A conclusão da pavimentação asfáltica e o aprimoramento do sistema de drenagem das águas da chuva são requisitos essenciais para a via. Relatos dos munícipes revelam que, após chuvas, a estrada fica alagada e com muita lama, prejudicando a mobilidade. Estas medidas são de suma importância para garantir a segurança e a comodidade dos cidadãos que utilizam diariamente esta rota. As medidas não apenas valorizarão a região como também proporcionarão melhores condições de tráfego e qualidade de vida para os moradores.

  
**VANÚZIA MARIA DA SILVA SANTOS**  
1.ª CIENTE; Vereadora

Murici/Alagoas, 19/09/2023

  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 1078/2023  
Murici/Alagoas, 19/09/2023

  
Funcionário



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000.  
CNPJ, 12.488.532/0001-07, E-mail camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370

GABINETE DA VEREADORA: VANUZIA MARIA

**INDICAÇÃO DE Nº 27/2023**

**ESTADO DE ALAGOAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI**

Protocolo Nº 1102/2023

Murici/Alagoas, 26/09/2023

Anna Kotyria  
Funcionário

Da Vereadora: **VANUZIA MARIA DA SILVA SANTOS**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Ao Secretario De Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**INDICO:** Ouvido o Plenário nos termos da Lei, **VENHO** por meio deste **SOLICITAR** ao Poder Executivo Municipal em caráter de urgência **O CONSERTO DAS RUAS, NO CONJUNTO HABITACIONAL OLAVO CALHEIROS 1** localizadas:

- **ENTRE AS QUADRAS U e V,**
- **ENTRE AS QUADRAS P e Q.**

**JUSTIFICATIVA**

Essas vias encontram-se em estado precário, com a presença de vários buracos, sendo um deles especialmente crítico, (o da rua entre as quadras u e v), pois impede a passagem de veículos e acaba interditando um lado da rua que proporciona acesso à parte interna do conjunto. É de extrema importância que medidas sejam adotadas para resolver esse problema, pois isso garantirá a segurança dos pedestres e possibilitará a livre circulação de veículos nessa área.

**VANUZIA MARIA DA SILVA SANTOS**

Vereadora

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 26/09/2023

**Dayvidson Tenório Vasconcelos**

Vereador - Presidente





**Estado de Alagoas**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000.  
CNPJ, 12.488.532/0001-07. E-mail camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370.  
GABINETE DA VEREADORA: VANUZIA MARIA

**INDICAÇÃO DE Nº 28/2023**

Da Vereadora: **VANUZIA MARIA DA SILVA SANTOS**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**


Ao Secretario De Meio Ambiente, Agricultura E Servicos Urbanos: **ANTONIO PEREIRA DE ARAÚJO**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

**INDICO:** Ouvido o Plenário nos termos da Lei, **VENHO** por meio deste **SOLICITAR** ao Poder Executivo Municipal **A REALIZAÇÃO DA PODA DAS ÁRVORES** presentes: **RUA JARDIM HORIZONTE.**


**JUSTIFICATIVA**


A presença de árvores em nossas vias urbanas é fundamental para a melhoria do ambiente, proporcionando sombra, beleza e contribuindo para a qualidade do ar. No entanto, a poda não apenas garante a saúde e a longevidade das árvores, mas também contribui para a segurança de pedestres e motoristas, evitando que galhos podres venham a cair da via ou que os galhos se aproximem dos fios elétricos.

  
**Vanuzia Maria da Silva Santos**  
Vereadoara

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 26/09/2023

  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Poderador - Presidente

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI**  
Protocolo Nº 1103/2023  
Murici/Alagoas, 26/09/2023  
  
Funcionário



**Estado de Alagoas**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

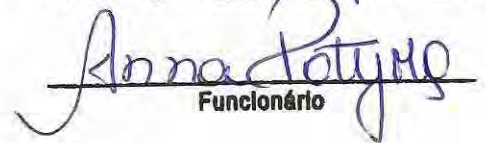
Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000.  
CNPJ, 12.488.532/0001-07, E-mail camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370  
GABINETE DA VEREADORA: VANUZIA MARIA

**INDICAÇÃO DE Nº 29/2023**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI**  
Protocolo Nº 1104/2023  
Murici/Alagoas, 26/09/2023

Da Vereadora: **VANUZIA MARIA DA SILVA SANTOS**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

  
Funcionário

Ao Secretario De Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**INDICO:** Ouvido o Plenário nos termos da Lei, **VENHO** por meio deste **SOLICITAR** ao Poder Executivo Municipal que seja feita a **CONSTRUÇÃO DA PONTE DA RUA MARIA ALCÂNTARA**, situada por trás da Rua Gilmar Antonio Zardo, próxima às quadras de areia na entrada do Conjunto Habitacional Olavo Calheiros.

**JUSTIFICATIVA**

Atualmente, esses cidadãos enfrentam riscos ao utilizar uma travessia improvisada com madeira para atravessar a pé sobre o canal onde a ponte deveria ser construída. Esta situação é preocupante, pois representa perigos à segurança dos pedestres e impossibilita a travessia de veículos, impactando negativamente a vida dos moradores locais. A construção da ponte é essencial para garantir uma travessia segura e viabilizar o acesso destes moradores ao Conjunto Habitacional Olavo Calheiros.



Vanuzia Maria da Silva Santos  
1. CIENTE; Vereadora

Murici/Alagoas, 26/09/2023

  
Dayvidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente





Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000  
CNPJ. 12.488.532/0001-07, E-mail [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com), Fone 82.3286.1370  
GABINETE DO VEREADOR: DAYVIDSON TENÓRIO

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 1109/2023  
Murici/Alagoas, 26/09/2023  
Anna Potyka  
Funcionário

# INDICAÇÃO Nº 07/2023.

Do Vereador: **DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**

Ao Exmo. Sr. Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhores Vereadores


Apresento, nos termos do Regimento Interno, a presente indicação, solicitando ao Senhor Prefeito, que seja **REALIZADO A REVITALIZAÇÃO DA RUA DO ANTIGO COMÉRCIO E QUE SEJA IMPLANTADO UM CENTRO GASTRONÔMICO CULTURAL.**

## JUSTIFICATIVA

A localidade supracitada é parte significativa da história cultural municipal, desde o processo de crescimento que iniciou-se na região quanto nas lembranças afetivas dos munícipes. Segundo a CF 88, no Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

É válido ressaltar, que ao longo dos últimos 13 anos essa localidade tem sido afetada pelas consequências das enchentes que devastaram o município, contudo uma das formas de realizar este resgate histórico-cultural municipal se torna por meio da **REVITALIZAÇÃO DA RUA DO ANTIGO COMÉRCIO E QUE SEJA IMPLANTADO UM CENTRO GASTRONÔMICO CULTURAL.** Com base nas minhas atribuições regimentais solicito que o excelentíssimo senhor prefeito realize tal pleito.

Câmara Municipal de Murici/AL, 26 de setembro 2023

  
**DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**  
Vereador



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000  
CNPJ. 12.488.532/0001-07, E-mail [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com), Fone 82.3286.1370

GABINETE DO VEREADOR: DAYVIDSON TENÓRIO

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 1110/2023  
Murici/Alagoas, 26/09/2023  
Anna Potyrla  
Funcionário

## INDICAÇÃO Nº 08/2023.

Do Vereador: **DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**

Ao Exmo. Sr. Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhores Vereadores

Apresento, nos termos do Regimento Interno, a presente indicação, solicitando ao Senhor Prefeito, que seja **INCLUIDO NO CALENDARIO MUNICIPAL DE ESPORTE O CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR A SER REALIZADO NA ZONA RURAL.**

## JUSTIFICATIVA

É valido ressaltar, que temos em nosso calendário municipal diversos campeonatos que abrangem os atletas da zona urbana, todavia precisamos valorizar tanto os atletas que residem na zona rural quanto as regiões que tem boa estrutura para realização de tal campeonato amador municipal, por meio da **INCLUSÃO NO CALENDARIO MUNICIPAL DE ESPORTE O CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR A SER REALIZADO NA ZONA RURAL.** Com base nas minhas atribuições regimentais solicito que o excelentíssimo senhor prefeito realize tal pleito.

Câmara Municipal de Murici/AL, 26 de setembro 2023

  
**DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**  
Vereador





Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000  
CNPJ. 12.488.532/0001-07, E-mail [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com), Fone 82.3286.1370  
GABINETE DO VEREADOR: DAYVIDSON TENÓRIO

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo N° 1111/2023

Murici/Alagoas, 26/09/2023

Anna Tetylla  
Funcionário

## INDICAÇÃO N° 09/2023.

Do Vereador: **DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**

Ao Exmo. Sr. Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhores Vereadores

Apresento, nos termos do Regimento Interno, a presente indicação, solicitando ao Senhor Prefeito, que seja **INCLUIDO NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE O CAMPEONATO DE VÔLEI E FUTEVÔLEI**

## JUSTIFICATIVA

É valido ressaltar, que temos em nosso calendário municipal diversos campeonatos que abrangem diversas modalidades esportivas as quais possibilitam uma visibilidade aos atletas que competem em tais campeonatos, todavia precisamos incluir estas modalidades em nosso calendário devido ao seu crescente números de adeptos valorizando assim estes atletas, logo venho por meio deste solicitar a **INCLUSÃO NO CALENDARIO MUNICIPAL DE ESPORTE O CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR A SER REALIZADO NA ZONA RURAL**. Com base nas minhas atribuições regimentais solicito que o excelentíssimo senhor prefeito realize tal pleito.

Câmara Municipal de Murici/AL, 26 de setembro 2023

  
**DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**  
Vereador



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas Campo Grande – CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07 – E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: Fausto Batista**

**MOÇÃO Nº 12/2023.**

**PARABÉNS**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 1093/2023  
Murici/Alagoas, 26/09/2023

Luiza Aquilino  
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve requer que após tramitação regimental e ouvido o Plenário, seja enviados ofício e cópia desta a amiga: **FRANCYELLE KRYSLAINE GOMES DA SILVA**, consignando um voto de parabéns pela passagem e comemoração de mais uma data natalícia.

E que esta data se repita por vários e longos anos.

*Fausto Batista*

Vereador: **FAUSTO BATISTA (Cardoso)**  
Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 26/09/2023

Jayvidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente





Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas Campo Grande – CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07 – E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador : Dayvidson Tenório Vasconcelos**

**MOÇÃO Nº 11/2023.** ESTADO DE ALAGOAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI**

Protocolo Nº 1101/2023

Murici/Alagoas, 26/09/2023

Anna Potyra  
Funcionário

**PARABÉNS**

Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve requer que após tramitação regimental e ouvido o Plenário, seja enviados ofício e cópia desta a Secretária de Administração do Município de Murici: **VÂNIA MENEZES**, pela passagem e comemoração de mais uma data natalícia.

Desejando-lhe que esta data se repita por vários e longos anos.

Murici-AL, 26 de setembro de 2023.

**Dayvidson Tenório Vasconcelos**

Vereador